

EMENDA Nº 14

ANEXO III - FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Nº emenda	Nome Parlamentar
Automático	VALDEREZ CASTELO BRANCO

CANCELAMENTO

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
39010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
33010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
33010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
45010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	100	250.000,00
2117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	3.3.90.39	100	100.000,00
2185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	100	300.000,00
2074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	3.3.90.30	100	150.000,00
6004 - Administração especializada de serviços bancários	3.3.90.39	100	500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO (INDICAÇÃO)

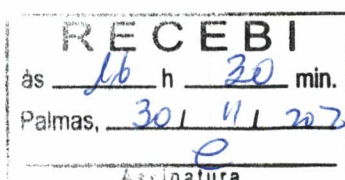
Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
30550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Código e Nome da Ação Orçamentária
4229 - Manutenção dos serviços de informática

*Modalidade	**Fonte	***Elemento de Despesa	Valor (R\$)****
90	01042021102	4.4.90.52	1.300.000,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de servidor de TI

Palmas - TO, 30 de Novembro de 2020.




Valderez Castelo Branco
Deputada Estadual

EMENDA Nº 15

ANEXO III - FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Nº emenda	Nome Parlamentar
Automático	VALDEREZ CASTELO BRANCO

CANCELAMENTO

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
37010 45010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO SEFAZ

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
1110 – Estruturação das edificações públicas	4.4.90.51	100	500.000,00
6004 – Administração especializada de serviços bancários	3.3.90.39	100	1.500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO (INDICAÇÃO)

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
27010	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Código e Nome da Ação Orçamentária
1086 – Construção, reforma e ampliação de unidade escolar

*Modalidade	**Fonte	***Elemento de Despesa	Valor (R\$)****
90	01042021101	4.4.90.51	2.000.000,00

JUSTIFICATIVA: Reforma e ampliação de Colégio Estadual Adolfo Ferreira de Menezes, Colégio Estadual Jardim Paulista, Colégio de Aplicação, Colégio Ademar Vicente Ferreira, Colégio Estadual Rui Barbosa na cidade de Araguaína.

Palmas – TO, 30 de novembro de 2020.




Valderez Castelo Branco
Deputada Estadual



EMENDA Nº 16

ANEXO III - FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Nº emenda	Nome Parlamentar
Automático	DEPUTADO VALDEMAR JUNIOR

CANCELAMENTO

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
20290	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3095 - Implantação do parque tecnológico	4.4.90.51	100	150.000,00

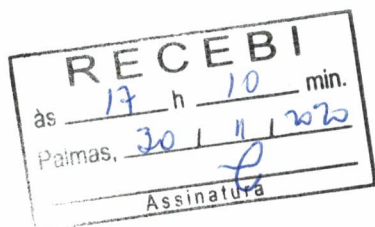
SUPLEMENTAÇÃO (INDICAÇÃO)

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
30550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Código e Nome da Ação Orçamentária
4113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares próprias

*Modalidade	**Fonte	***Elemento de Despesa	Valor (R\$)****
90	0102	3.3.90.30	150.000,00

Palmas – TO, 1º de dezembro de 2020.



VALDEMAR JUNIOR
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

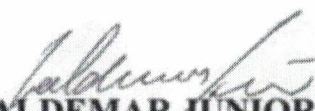
Emenda parlamentar no valor de R\$150.000,00 destinada a Saúde deverá ser atribuída à implantação do Serviço de Transplante Renal de Palmas no Hospital Geral de Palmas – HGP, tendo em vista que o estado do Tocantins possui vários pacientes em tratamento de hemodiálise, e o estado ainda não dispõem deste serviço por falta de equipamentos adequados para implementação do serviço.

O transplante de rim oferece aos pacientes em diálise a chance de uma maior independência e melhor qualidade de vida. Pode ocasionar também, na maioria das pessoas (mas não em todas), a diminuição dos riscos de mortalidade, quando comparados aos da diálise.

Portanto o Transplante Renal é a melhor forma de tratamento para pessoas que perderam a função dos Rins. No Estado do Tocantins existem em média 600 pacientes em tratamento de terapia renal substitutiva (TRS) no serviço público e privado de saúde, sendo que destes, cerca de 25% estarão aptos a realizar o transplante renal através de um doador vivo ou doador falecido.

O Hospital Geral de Palmas vem empreendendo esforços para implantação do Serviço de Transplante Renal na unidade com planejamento e execução de estruturação de leitos de enfermaria específica para o transplante, organização do ambulatório de consulta especializada, ampliação do centro cirúrgico, contratação e treinamento de equipe especialista em transplante renal, aquisição de insumos para exames laboratoriais, imunogenética e de imagem e estruturação do serviço de gestão para organizar toda a logística e organização do serviço para os pacientes renais crônicos do Estado do Tocantins.

Importante destacar, que o Tocantins é o único estado da federação que ainda não realiza esse tipo de transplante. Os nossos pacientes são encaminhados para outros estados (Pará, Santa Catarina e São Paulo) para realizar o procedimento, na maioria das vezes sofrendo com transtornos ocasionados pela doença em virtude da mudança de domicílio e além dos altos custos para a administração pública.


VALDEMAR JUNIOR
Deputado Estadual



EMENDA Nº 17



EMENDA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Nº emenda	Nome Parlamentar
	RICARDO AYRES

CANCELAMENTO - RESPECTIVAMENTE

Cód. UO 49010	Nome da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Cód. UO 05010	Nome da Unidade Orçamentária TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Cód. UO 07010	Nome da Unidade Orçamentária MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
11010 10820	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC
03010	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
01010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3 3 90 39	0100	3.099.411,76
2205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	3 3 90 37	0100	5.000.000,00
1101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	4 4 90 51		
2210 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3 3 90 37	0100	2.000.000,00

9

1023 - Construção de unidades do Ministério Público	3 3 90 39	0100	2.391.065,38
2143 - Publicidade das ações estratégicas do governo do Tocantins	3 3 90 39	0100	500.000,00
3091 - Melhoria das infraestruturas turísticas.	4 4 90 51	0100	1.500.000,00
2208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3 3 90 39	0100	2.500.000,00
1096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	4 4 90 52		444.274,08
2315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	3 3 90 39	0100	5.269.307,04

SUPLEMENTAÇÃO (INDICAÇÃO)

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
30550	Fundo Estadual de Saúde

Código e Nome da Ação Orçamentária
4113-Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares próprias

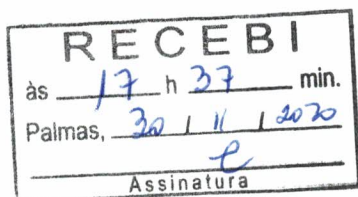
*Modalidade	**Fonte	***Elemento de Despesa	Valor (R\$)****
90	0101	3.3.90.41	29.458.326,60

OBSERVAÇÃO: Emenda destinada a custear despesas com saúde no Estado.

Palmas – TO, 30 de novembro de 2020.



Deputado Estadual



EMENDA Nº 18



EMENDA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Nº emenda	Nome Parlamentar
	RICARDO AYRES

CANCELAMENTO - RESPECTIVAMENTE

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
49010	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
05010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
07010	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
11010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
03010	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
01010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3 3 90 39	0100	1.628.000,00
2205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	3 3 90 37	0100	6.176.448,00
2210 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3 3 90 39	0100	1.912.733,00
1023 - Construção de unidades do Ministério Público	4 4 90 51	0100	394.367,00

2143 - Publicidade das ações estratégicas do governo do Tocantins	3 3 90 39	0100	313.100,00
2208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3 3 90 39	0100	1.458.378,00
1096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	4 4 90 52	0100	88.732,00
1141 - Manutenção e Gestão de Atuação Legislativa	3 3 90 39	0100	395.178,00
2315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	3 3 90 39	0100	2.768.832,00

SUPLEMENTAÇÃO (INDICAÇÃO)


Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
37010	Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação
34510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

Código e Nome da Ação Orçamentária
2020-Desenvolvimento da política e funções urbanas
4094-Legalização de imóveis rurais

*Modalidade	**Fonte	***Elemento de Despesa	Valor (R\$)****
40	0100	3.3.40.41	7.135.768,00
90	0100	3.3.90.41	8.000.000,00

OBSERVAÇÃO: Emenda destinada a custear a promoção da regularização fundiária urbana e rural no Estado e nos Municípios do Tocantins.

Palmas – TO, 30 de novembro de 2020.


Deputado Estadual